

LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 04 DE ABRIL 2008

Altera os valores de vencimentos dos servidores do Magistério e da Secretaria Municipal de Educação, constantes na Lei Complementar nº. 064 de 28 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os símbolos e valores de vencimentos dos cargos comissionados constantes do Parágrafo único do art. 91 da Lei Complementar supracitada passam a vigorar com as seguintes alterações:

- I – Símbolo CC – 1: Vencimento de **R\$ 2.500,00;**
- II – Símbolo CC – 2: Vencimento de **R\$ 1.631,45;**
- III – Símbolo CC – 3: Vencimento de **R\$ 1.366,20;**
- IV – Símbolo CC – 4: Vencimento de **R\$ 1.018,32;**
- V – Símbolo CC – 5: Vencimento de **R\$ 923,45;**
- VI – Símbolo CC – 6: Vencimento de **R\$ 822,25;**
- VII – Símbolo CC – 7: Vencimento de **R\$ 796,95;**
- VIII - Símbolo CC – 8: Vencimento de **R\$ 610,04.**

Art. 2º - Os valores das classes e padrões de vencimentos de que trata o §1º do art. 123 da mencionada Lei Complementar passam a ser os seguintes:

- I** – para a **Classe A:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 415,00** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- II** - para a **Classe B:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 610,59** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- III** - para a **Classe C:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 610,59** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- IV** - para a **Classe D:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 650,69** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- V** - para a **Classe E:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 715,00** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VI** - para a **Classe F:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 721,50** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VII** - para a **Classe G:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 811,19** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VIII** - para a **Classe H:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 1.354,42** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- IX** - para a **Classe I:** Padrão de Vencimento Inicial de **R\$ 1.805,88** e/ ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

Parágrafo Único – As vantagens já autorizadas por ato do Executivo ou leis ou agregadas aos vencimentos ou proventos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos municipais por força da garantia da estabilidade financeira não podem ser suprimidas, sob pena de violação aos princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 3º - Os anexos II, III, IV e V da referida Lei Complementar ficam substituídos pelos anexos II, III, IV e V que acompanha a presente Lei Complementar e dela é parte integrante.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Os setores Contábil/Financeiro e de Pessoal tomarão as providencias cabíveis adequando-se as alterações contidas nesta Lei Complementar.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Em 04 de abril de 2008.

SÍLVIO JOAQUIM DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DR. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
ANEXO II - RELAÇÃO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargo	Código do cargo	Venc to (R\$)	Classe	Nível	Total de vagas	Vagas Ocupadas	Vagas Concurso	Carga Horária Semanal	Habilitação
Agente Administrativo	AGAD	610,59	C	2	02	02	-	40hs	Ensino Fundamental
Almoxarife	TEAD	811,18	G	3	02	01	01	40 hs	Ensino Médio
Assistente Administrativo	ASAD	650,00	D	3	02	02	-	40 hs	Ensino Médio
Assistente Educacional	ASED	811,18	G	3	10	05	05	40 hs	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	AUAD	610,59	B	2	04	04	-	40 hs	Ensino Fundamental
Auxiliar Serviços Gerais	AUSG	415,00	A	1	88	80	08	30 hs	Elementar
Cozinheira	COZN	415,00	A	1	02	0	02	40 hs	Elementar
Inspetor Escolar	INES	1805,87	I	5	01	-	01	40 hs	Superior em Pedagogia com Inspeção Escolar
Lavadeira	LAVA	415,00	A	1	02	-	02	40 hs	Elementar
Motorista CNH “C”	MOTC	721,50	F	1	03	02	01	40 hs	Elementar com CNH “C”
Morista CNH “D”	MOTD	811,18	G	1	10	01	09	40 hs	Elementar com CNH “D”
Office-Boy	OFBO	415,00	A	1	02	02	-	40 hs	Ensino Médio
Passadeira	PASA	415,00	A	1	01	-	01	40 hs	Elementar
Pedagoga	PEDG	1354,41	H	5	05	03	02	30 hs	Superior em Pedagogia
Porteiro	PORT	415,00	A	1	12	09	03	40 hs	Elementar
Técnico Contabilidade	TEAD	811,18	G	4	01	-	01	40 hs	Ensino Médio – Técnico em Contabilidade com Registro no CRC
Vigia	VIGI	415,00	A	1	16	16	-	40 hs	Elementar

* Alteração de Classe e/ou numero de vagas.

* Cargos criados por esta Lei.

* Cargo extinto mediante vacância, com lotação alterada

* Cargo com lotação alterada – da Área Pedagógica para a Área Administrativa

ANEXO III - RELAÇÃO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cargo	Código do cargo	Vencto (R\$)	Código Vencto	Vagas	Carga Horária Semanal	Recrutamento	Habilitação Preferencial
Secretário Municipal de Educação	SEME	2.500,00	CC-1	01	Dedicação Integral	Amplo	Superior c/ Pós-Graduação
Coord. Gabinete Relações Públicas	CDEB	1.631,45	CC - 2	01	Dedicação Integral	Amplo	Superior
Coord. Deptº de Administração	CODA	1.366,20	CC-3	01	Dedicação Integral	Limitado	Sup. Adm. ou Ciências Contábeis com Registro no resp. Conselho
Coord. Deptº de Finanças	CODF	1.366,20	CC-3	01	Dedicação Integral	Limitado	Superior *
Coord. Deptº Ed. Básica	CDEB	1.366,20	CC-3	01	Dedicação Integral	Limitado	Superior Pedagogia*
Coord. Deptº Aliment. Escolar	CDAE	1.366,20	CC-3	01	Dedicação Integral	Limitado	Superior em Nutrição com Registro no resp. Conselho
Coord. Deptº de Compras	CDCO	1.366,20	CC-3	01	Dedicação Integral	Amplo	Superior em Administração com Registro no resp. Conselho
Coord. Deptº de Planejamento	CDPL	1.366,20	CC - 3	01	Dedicação Integral	Limitado	Superior em Pedagogia*
Coord. Setor de Pessoal	CSPS	1.018,32	CC-4	01	Dedicação Integral	Amplo	Superior em Administração com Registro no resp. Conselho

Coord. Setor Contabilidade, Tesouraria e Auditoria	CSCT	1.018,32	CC-4	01	Dedicação Integral	Limitado	Superior
Coord. Setor de Proj. e Programas Educ. Específicos	CSPP	1.018,32	CC-4	01	Dedicação Integral	Amplo	Superior Pedagogia
Coord. Setor de Ensino	COSE	1.018,32	CC-4	01	Dedicação Integral	Amplo	Superior Pedagogia*
Coord. Setor Recursos Humanos	CSRH	1.018,32	CC-4	01	Dedicação Integral	Limitado	Superior
Coord. Setor Aquisição Armaz. de Gêneros Alimentícios	CSAA	1.018,32	CC-4	01	Dedicação Integral	Amplo (*)	Ensino Médio
Coordenador do Setor de Compras e Armazenamento	CSCA	1.018,32	CC-4	01	Dedicação Integral	Amplo	Ensino Médio

* Qualificação obrigatória

Cargos criados por esta Lei

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
ANEXO IV - RELAÇÃO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA PEDAGÓGICA

[illegible]

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

ANEXO V –

RELAÇÃO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ÁREA PEDAGÓGICA

Cargo	Código do Cargo	Venc. (R\$)	Código Venc.	Vagas	Carga Horária Semanal	Recrutamento	Habilitação Preferencial
Diretor de Educação Infantil	DIEI	923,45	CC – 5	08	Dedicação Integral	Limitado	Superior *
Coordenador de Escola	COES	923,45	CC – 5	12	Dedicação Integral	Amplo	Superior ou Magistério
Coordenador de Sub-Programas	COSB	796,95	CC – 7	02	Dedicação Integral	Amplo	Superior ou Magistério
Diretor Escolar	DIES	1.366,20	CC – 3	05	Dedicação integral	Limitado	Superior *
Diretor de Escolas Rurais	DIER	1.366,20	CC – 3	01	Dedicação integral	Amplo	Superior *
Vice-Diretor de Escola Rural	VDER	923,45	CC – 5	01	Dedicação Integral	Amplo	Superior
Vice-Diretor Escolar	VDES	923,45	CC – 5	08	Dedicação Integral	Limitado	Superior *
Vice-Diretor Escolar de Educação Infantil	VDEI	822,25	CC – 6	04	Dedicação Integral	Limitado	Superior ou Magistério*
Secretário Escolar	SEES	610,04	CC – 8	06	Dedicação Integral	Amplo	Magistério

* Qualificação obrigatório